Norma de segurança da informação:

Política de Senhas

Código	**NSI-16**
Versão	V2023.1
Data da Versão	07/08/2023
Criado por	Danilo Goes
Aprovado por	Rodrigo Vieira
Nível de confidencialidade	Interno
Número do Controle	

Histórico de alterações

Data Alteração	Versão	Alterado por	Descrição alteração
15/03/2022	V2022.1	André Iesca Rodrigues	Revisão
07/08/2023	V2023.01	Danilo Goes	Revisão
12/12/2024	V2024.01	Danilo Goes	Revisão

Sumário

Norma de segurança da informação: 1
Gestão de identidade e acessos ..... **Erro! Indicador não definido.**
Histórico de alterações..... 1
1 Introdução 3
2 Propósito..... 3
3 Diretrizes 3
4 Senha de acesso 3
5 Senhas de Uso normal 3
5.1 Padrões de senha 4
6 Senhas de uso privilegiado 5
6.1 Dupla Custódia 5
7 Requisitos de complexidade de senha: 6
8 Sanções e Punições 6
9 Revisões 6
10 Gestão da Norma 6

1 INTRODUÇÃO

1.1. A Norma de segurança da informação **NSI-16** complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para gerenciamento de senhas.

1.2. As credenciais de acesso (conta de usuário e senha) são mecanismos fundamentais de autenticação. A senha certifica que o usuário é quem diz ser e que tem o direito de acesso ao recurso disponibilizado. Uma senha forte minimiza os riscos e inibe uma ação mal-intencionada; uma senha fraca, por sua vez, pode comprometer todo o ambiente tecnológico da YUP CHAT. Por conta disto, todos os usuários que necessitam de acesso restrito devem seguir os padrões estabelecidos nesta política.

2 PROPÓSITO

2.1 Estabelecer um padrão de criação e utilização de senhas fortes, no intuito de evitar que que pessoas mal-intencionadas as descubram e se passem por outras pessoas, acessando, por exemplo: contas de correio eletrônico, de rede, de computador e de sistemas; sites indevidos ou informações privilegiadas da YUP CHAT como se proprietário fosse do ativo ou da informação.

3 DIRETRIZES

3.1 Esta política se aplica a todos os colaboradores da YUP CHAT, quais sejam: funcionários em regime CLT ou PJ, estagiários, terceirizados ou indivíduos que direta ou indiretamente utilizam ou suportam os sistemas, infraestrutura ou informações da YUP CHAT. Todos os esses colaboradores serão tratados nesta política como usuários.

4 SENHA DE ACESSO

4.1. O usuário é responsável exclusivo pelo uso de suas credenciais de acesso. Considerando que a senha é a principal ferramenta de autenticação, ela deve ser individual, intransferível e mantida em segredo, sendo o usuário responsabilizado por qualquer transação efetuada durante o seu uso, lembrando que a YUP CHAT trabalha com servidores de LOG e auditoria, assim sendo, a senha é um método de não repudio;

5 SENHAS DE USO NORMAL

5.1 As senhas não devem ser trafegadas em mensagens de e-mail ou em outros formulários de uso de comunicação eletrônica;

5.2 Os sistemas, serviços e dispositivos do ambiente tecnológico da YUP CHAT são configurados para que os padrões mínimos de senha forte sejam exigidos na criação, ou atualização da senha;

5.3 As senhas associadas às contas de acesso a ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da YUP CHAT **são de uso pessoal e intransferível**, sendo dever do usuário zelar por sua guarda e sigilo;

5.4 Não anotar ou registrar senhas de acesso em qualquer local, exceto nas ferramentas oficialmente fornecidas pela YUP CHAT;

5.1 Padrões de senha

A YUP CHAT adota os seguintes padrões para geração de senhas de acesso a seus ativos/serviços de informação ou recursos computacionais:

1) A equipe de tecnologia da informação será responsável por fornecer senhas de acesso inicial ao usuário, que deverá proceder com a troca imediata da mesma;

2) As senhas possuem validade de 90 (noventa) dias. Passado este prazo, os sistemas solicitarão automaticamente a troca da senha;

3) As senhas associadas a contas com privilégio não-administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 08 (oito) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;

4) As senhas associadas a contas que possuem privilégio administrativo serão compostas usando uma quantidade mínima de 15 (quinze) dígitos, combinando letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;

5) Após 03 (três) tentativas de acesso com senhas inválidas, a conta do usuário será bloqueada, assim permanecendo assim por, no mínimo, 90 (noventa) minutos;

6) Para realizar o desbloqueio da senha será necessário entrar em contato com o Analista de Tecnologia da Informação ou Analista de Segurança da Informação.

7) Os sistemas de informação manterão um histórico das últimas 8 (oito) senhas utilizadas, não permitindo sua reutilização;

8) Quando efetuada uma troca da senha, o usuário não poderá realizar nova alteração dentro de um prazo mínimo de 1 (um) dia. Caso seja necessário realizar alteração dentro deste período, o usuário deverá solicitar o apoio da equipe de tecnologia da informação;

9) Quando criando uma nova senha, usuários devem estar atentos as seguintes recomendações:

A. Não utilizar nenhuma parte de sua credencial na composição da senha;

B. Não utilizar qualquer um de seus nomes, sobrenomes, nomes de familiares, colegas de trabalho ou informação a seu respeito de fácil obtenção como, por exemplo, placa do carro, data de aniversário, ou endereço;

C. Não utilizar repetição ou sequência de caracteres, números ou letras;

D. Qualquer parte ou variação do nome YUP CHAT;

E. Qualquer variação dos itens descritos acima como duplicação ou escrita invertida.

6 SENHAS DE USO PRIVILEGIADO

6.1 Os acessos privilegiados, por questões de segurança, devem ser realizados por uma quantidade mínima de 2 (dois) usuários, que terão perfis de administradores e autorização de acesso para essas funcionalidades;

6.2 Caso as contas privilegiadas não possam ter as senhas trocadas ou renomeadas, serão desabilitadas e consideradas "contas de serviço" não sendo utilizadas para qualquer tipo de acesso;

6.3 As senhas não devem ser introduzidas em linhas de comando (códigos fontes) abertas, mas, caso seja necessário, devem ser criptografadas com algoritmo no mínimo AES 256 e consideradas "contas de serviço"

6.1 Dupla Custódia

6.1.1 Para realizar a troca de senha será necessária realização do processo de redefinição de senha, onde, dois profissionais de áreas distintas (um colaborador da área de Tecnologia da Informação e um colaborador da área Administrativa, Comercial ou Recursos Humanos) entrarão no sistema e solicitarão a alteração da senha.

1) O primeiro digitará a primeira parte da senha e depois a escreverá em um papel.

2) O segundo digitará a segunda parte da senha e a escreverá em outro papel. Ambos guardarão os papéis em um mesmo envelope, que deverá ser lacrado.

3) O envelope lacrado deve ser armazenado em um local seguro e ficar sob custódia de uma terceira área.

4) Ambos os colaboradores devem assinar o envelope com data e hora;

5) Senhas privilegiadas deverão ser trocadas a cada 30 dias;

6) No fim dos 30 dias, ao realizar a troca da (s) senha (s) o processo deverá ser repetido;

7) Todas as solicitações de utilização das senhas deverão ser documentadas.

7 REQUISITOS DE COMPLEXIDADE DE SENHA:

7.1 Todas as senhas, seja de usuário normal ou acesso privilegiado deve seguir o requisito de complexidade: Caracteres maiúsculos (A, B, C….), Caracteres minúsculos (a, b, c….), Numerais (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) e Caracteres especiais (@ # &)

8 SANÇÕES E PUNIÇÕES

Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

9 REVISÕES

Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

10 GESTÃO DA NORMA

- A norma **NSI-16** é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da YUP CHAT.
- A Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da YUP CHAT. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela instituição.
- A presente norma foi aprovada no dia 11/11/2020